

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação. Inexigibilidade de licitação n.º 14/2024, Processo n.º. 65/2024. Objeto: contratação de assessoria jurídica especializada visando a análise e posterior ajuizamento de ação judicial buscando compelir a União a efetuar o repasse da quota parte do município no FPM considerando todos os ingressos oriundos do IPI e do IR e não apenas determinadas parcelas, bem como a devolução da quantia não repassada nos últimos 05 (cinco) anos. O diretor do departamento de Administração, governo e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do procedimento e adjudica o objeto ao escritório Monteiro e Monteiro Advogados Associados CNPJ nº 35.542.612/0001-90. Serrania, 23 de julho de 2024. Rodrigo Silva Candido - Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA – Extrato de Autorização e Ratificação. Inexigibilidade de licitação n.º 14/2024, Processo n.º. 65/2024. O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições em especial o art. 72, VIII, torna público que ratificou e autorizou a contratação direta de acordo com art. 74, inciso III, “e” da Lei nº 14.133/21. Objeto: contratação de assessoria jurídica especializada visando a análise e posterior ajuizamento de ação judicial buscando compelir a União a efetuar o repasse da quota parte do município no FPM considerando todos os ingressos oriundos do IPI e do IR e não apenas determinadas parcelas, bem como a devolução da quantia não repassada nos últimos 05 (cinco) anos. Empresa: Monteiro e Monteiro Advogados Associados CNPJ nº 35.542.612/0001-90. Serrania, 23 de julho de 2024. Luiz Gonzaga Ribeiro Neto – Prefeito Municipal.